



**ECRETO Nº. 127, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe facultativo o ponto nas datas que especifica, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Barra do Ouro – TO,

**DECRETA:**

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 11 de junho de 2020 (quinta-feira), considerando ser dia da celebração de Corpus Christi no calendário religioso, e no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) dia que sobrevêm ao feriado religioso, considerando ainda, a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020.

**Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barra do Ouro - TO, 10 / 06 / 2020.

**Lucas Gomes Lima**  
Secretário de Administração



Registro Nº: D20200610168